

PARECER PRÉVIO Nº 304 /2022**PROCESSO:** 08376/2020-0**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**MUNICÍPIO:** FORTIM**EXERCÍCIO:** 2019**RESPONSÁVEL:** NASELMO DE SOUSA FERREIRA**RELATOR:** CONSELHEIRO ROLDEN QUEIROZ**SESSÃO DE JULGAMENTO:** PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 17 a 21/10/2022

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. EXERCÍCIO DE 2019. NÃO FORAM VERIFICADAS OCORRÊNCIAS CAPAZES DE PREJUDICAR O CONTEXTO GERAL DAS CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. CONTAS REGULARES. NOTIFICAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária virtual, dando cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso I da Constituição Federal e consoante o referido pelo Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente **Prestação de Contas Anual de Governo do Município de FORTIM, exercício financeiro de 2019**, de responsabilidade do Senhor **Naselmo de Sousa Ferreira**, e, ao examinar e discutir a matéria, por maioria de votos, **acolheu** o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES**, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

Participaram da votação os(as) Excelentíssimos(as) Conselheiros(as): Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela emissão do parecer prévio pela regularidade com ressalva da presente prestação de Contas de Governo.

Transcreva-se e cumpra-se.

**SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.**

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
Relator

Fui presente

José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL